CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 63.178.982/0001-26

DECRETO N° 02 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Institui Expediente Interno por prazo indeterminado considerando as informações sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de acordo o disposto nos incisos I a XV, artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. - Medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da repartição do Legislativo Municipal, tratando de situação excepcional e transitória.

Art. 2° - Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo.

Art. 3° - Fica temporariamente suspenso a presença de público externo nas Sessões Ordinárias, sendo estas restritas apenas aos Agentes Políticos, Servidores e Imprensa local.

Art. 4º. - Os servidores, agentes políticos e colaboradores da Câmara Municipal de Vereadores de Igaporã, que utilizem o serviço do Poder Legislativo ou ingressem em suas unidades deverão observar rigorosamente as orientações do Ministério da Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 5º - É vedado o ingresso nas unidades do Poder Legislativo de pessoa ciente de sua contaminação pelo COVID-19 ou suspeita, nos termos das orientações do Ministério da Saúde.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, os servidores, agentes políticos e colaboradores deverão entrar em contato telefônico com a Secretária Administrativa e enviar a cópia digital do atestado via e-mail (camaraigapora@hotmail.com).

Art. 6° - Todas as informações sobre o assunto no tocante à prevenção serão amplamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Igaporã.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 17 de Março de 2020.

Gerson Pereira Reis
Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:04 horas do dia 18/03/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/CE8A-BDD8-F613-E3F9-1729 ou utilize o código QR.